



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2020 (SSA)

Aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Fátima Regina das Graças Lamas, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.603.236-6 DETRAN/RJ e CPF nº 009.422.367-00, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL - SECRETARIA DE SAÚDE/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 104/2020, Processos Administrativo nº 55824/2018, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa beneficiária:

I.R.M. MATHIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS, inscrita no CNPJ nº 19.314.499/0001-52, Inscrição Estadual nº 86.583.160, com sede na Rua 209, nº 48, Conforto, Volta Redonda/RJ, representada pelo Sr. Igor Reis Moreira Mathias, portador do CPF nº 124.074.817-55 e CI nº 03993681529 DNT/RJ;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.

03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) estiverem presentes razões de interesse público.

04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.

05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.

07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 55824/2018, Pregão Eletrônico nº 104/2020, realizado em 24/06/2020, conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

I. R. M. MATHIAS COMERCIO DE MOVEIS CNPJ: 19.314.449/0001-52					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	LONGARINA COM 04 LUGARES, DE POLIPROPILENO, SEM BRAÇO	UNID	08	369,00	2.952,00
04	CAMA BELICHE EM AÇO TUBULAR (TRATAMENTO ANTICORROSIVO) NA COR CINZA, COM COLCHÃO, - MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 186,5 CM, LARGURA: 0,95 CM E PROFUNDIDADE: 199 CM. CABECEIRA ALTURA: 70 CM, APOIO CORPORAL ALTURA: 30 CM, ESCADA E TRAVA LATERAL, 2 ESTRADOS COM 7 RIPAS CADA EM MADEIRA, PONTEIRA EM POLIPROPILENO.	UNID	01	1.199,00	1.199,00
06	CADEIRA ESTOFADA COM RODÍZIOS TIPO ESCRITÓRIO	UNID	03	199,00	597,00
10	ARMARIO DE MADEIRA (GUARDA-ROUPA) 2 PORTAS,3 GAVETAS, (90 COMP X 2,26 ALT X 0,55 FUNDO)	UNID	10	869,00	8.690,00
29	ARMARIO AÉREO DE MADEIRA COM 02 PORTAS	UNID	02	399,00	798,00
39	ARMARIO C/ 2 PORTAS DE ABRIR, C/ 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS,FECHADURA FRONTAL,PINTURA ELETROSTÁTICA EP.	UNID	01	398,00	398,00
51	LONGARINA 4 LUGARES, S/ BRAÇO,ESTOFADA EM VINIL, COR PRETA	UNID	02	399,00	798,00
53	ARMARIO DE AÇO,CHAPA 22 C/ CHAVE,COR CINZA,C/ 2 PORTAS DE CORRER,PRETELEIRAS, MED: 1,98M X 90CM X 42	UNID	02	1.099,00	2.198,00
VALOR TOTAL R\$ 17.630,00					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL - SECRETARIA DE SAÚDE/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega é de 08 (oito) dias, mediante solicitação através da Ordem de Compra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O critério de reajuste do preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, requerimento mediante o pagamento de taxa, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente devidamente atestada;
- b) cópia da nota de empenho;
- c) certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder por perdas e danos, de acordo com a legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;


PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr(a). Jaqueline Telles dos Santos Soares – e Oswaldo Alberto Filho - Diretor do Departamento de Saúde Mental.

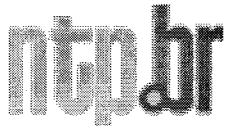
CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, serão observados os Programas de Trabalho nºs 18.02.10.302.2018.2062.3390.30 – Fonte 1214 e 18.02.10.302.2018.2062.4490.52.00 – Fonte 1214 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****



FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador

I.R.M. MATHIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS
Beneficiária



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 07/10/2020 às 14:57:28 (GMT -3:00)

ARP 326-20 PE 104 PROC 55824 MAT PERM SAUDE MENTAL IRM.pdf

 ID única do documento: #b3d0b752-b6fd-459a-993c-18b8a93ee348

Hash do documento original (SHA256): 4c6c14c5eb0975fc12d3b4c93ef5dd83b966a7d81248bd315916e7e3dbeb595e

Este Log é exclusivo ao documento número #b3d0b752-b6fd-459a-993c-18b8a93ee348 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (1)

- ✓ **IGOR REIS MOREIRA MATHIAS (Participante)**
Assinou em 07/10/2020 às 15:01:27 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora	Evento
07/10/2020 às 14:57:28 (GMT -3:00)	IGOR REIS MOREIRA MATHIAS solicitou as assinaturas.
07/10/2020 às 15:01:27 (GMT -3:00)	IGOR REIS MOREIRA MATHIAS E-mail licitacaoigor@gmail.com, IP: 179.95.167.93 assinou.

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 593/2020
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 06/2020, livro D-31, fls.14. Processo Administrativo nº 16486/18. Termo Aditivo ao Contrato nº 019/18, entre o Município de Petrópolis e PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA. O objeto é regularizar a prorrogação do presente contrato face à previsão da Cláusula Segunda e a retificação do preâmbulo do contrato original. O valor global é 5.412,00. O Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2061.339 0.39.06, fonte 1.001.99, nota de empenho nº 2240/20, do Fundo Municipal de Saúde. Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. Aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 685/2020
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 32/2020, livro F-77, fls. 207/210. Processo Administrativo nº 40145/2018. TERCEIRA RENOVAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA CELEBRAR PARCERIA QUE, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E OUTRO A INSTITUIÇÃO ASSOCIAÇÃO OFICINA DE JESUS. O presente tem por objeto a recuperação de pessoas dependentes químicas e éticas, visando a promoção de reinserção familiar e social, conforme plano de trabalho. O Programa de Trabalho nº 20.02.08.244.2023.2079.3350.43.00, fonte 1.311.99, Nota de Empenho nº 642/2020, Programa de Trabalho nº 20.02.08.244.2023.2079.3350.43.00, fonte 2.390.99, Nota de Empenho nº 643/2020, ambas do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria de Assistência Social O valor total é de R\$ 75.498,72. O prazo é de 12 meses, com início em 17/08/2020 a 16/08/2021. Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 693/2020
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 40/2020, livro F-77, fls. 239/242. Processo Administrativo nº 40140/2018. TERCEIRA RENOVAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA CELEBRAR PARCERIA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE OUTRO, A INSTITUIÇÃO FUNDAÇÃO EDUCANDÁRIO PRINCESA ISABEL DO JUZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE PETRÓPOLIS. O presente tem por objeto a reunião de esforços visando os atendimentos de crianças e adolescentes entre 08 e 18 anos, carentes de recursos materiais, matriculados em virtude da procura espontânea das famílias ou oriundos de encaminhamentos efetuados pelas escolas públicas municipais, órgãos de atendimento da SAS (CRAS, CREAS), pelos PSFs, Conselho Tutelar, Vara da Infância, da Juventude e do Idoso, oferecendo atividades educacionais, técnicas, artísticas, culturais, esportivas e profissionalizantes, promovendo quando necessário o acompanhamento familiar, através do oferecimento de apoio, orientações e encaminhamentos que objetivem a sua ascensão social e melhoria do desempenho do assistido na Fundação, na comunidade e demais grupos externos, conforme plano de trabalho. Programa de Trabalho nº 20.02.08.244.2024.2086.3350.43.00, fonte 2.311.99, Nota de Empenho nº 650/2020, do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria de Assistência Social. O valor total é R\$ 177.428,52. O prazo é de 12 meses, com início 17/08/2020 a 16/08/2021. Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 897/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2020

Processo: 55824/2018 – Pregão Eletrônico nº 104/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL – SECRETARIA DE SAÚDE/SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as

especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 07.628.070/0001-38. Valor Estimado: R\$ 5.332,40. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
08	Colchão de solteiro 1,88 x 0,78	UN	20	196,80	3.936,00
19	Puff estofado – cor marrom café	UN	06	77,80	466,80
52	Cama beliche de madeira	UN	02	464,80	929,60

Aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 898/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2020

Processo: 55824/2018 – Pregão Eletrônico nº 104/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL – SECRETARIA DE SAÚDE/SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: I.R.M. MATHIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 19.314.449/0001-52. Valor Estimado: R\$ 17.630,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
02	Longarina com 04 lugares, de polipropileno, sem braço	UN	08	369,00	2.952,00
04	Cama beliche em aço tubular (tratamento anticorrosivo) na cor cinza, com colchão – medidas aproximadas: altura: 186,5 cm, largura: 0,95 m e profundidade: 199 cm. Cabeceira altura: 70 cm, apoio corporal altura: 30 cm, escada e trava lateral, 2 estrados com 7 ripas cada em madeira, ponteira em polipropileno.	UN	03	199,00	597,00
10	Armário de madeira (guarda-roupa) 2 portas, 3 gavetas, (90 comp x 2,26 alt x 0,55 fundo)	UN	10	869,00	8.690,00
29	Armário aéreo de madeira c/2 portas	UN	02	399,00	798,00
39	Armário c/2 portas de abrir, c/4 prateleiras reguláveis, fechadura frontal, pintura eletrostática EP	UN	01	398,00	398,00
51	Longarina 4 lugares, s/ braço estofada em vinil, cor preta	UN	02	399,00	798,00
53	Armário de aço, chapa 22 ch/ave, cor cinza, c/2 portas de correr, prateleiras, med: 1,98m x 90cm x 42	UN	02	1.099,00	2.198,00

Aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 899/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2020

Processo: 55824/2018 – Pregão Eletrônico nº 104/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL – SECRETARIA DE SAÚDE/SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 07.994.516/0001-48. Valor Estimado: R\$ 36.491,30. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
01	Poltrona – aço/ferro pintado, assento/encosto estofado couvrin, capacidade até 120 kg, redinação adonamento manual, descanso para os pés integrado	UN	01	885,00	885,00
06	Mesa em melamina – medindo 1,20 x 0,60 x 0,75 m com três gavetas	UN	03	269,00	807,00
07	Cama de solteiro, estrutura armação tubular, aço esmaltado de alta resistência, pés c/ponteiras, cor mogno p/colchão med: 1,88 x 88 x 18 dens: 33	UN	16	568,00	9.088,00
09	Mesa de cabeceira, em aço, c/gaveta, cor branca	UN	19	290,00	5.510,00
12	Prateleira de madeira 1,5 x 0,40cm	UN	17	98,90	1.681,30
13	Poltrona de 1 lugar, mat. Revestimento corano, densidade da espuma: d23 (braços e encosto), d26 (assento)	UN	04	249,00	996,00
17	Mesa de jantar de madeira c/8 cadeiras	UN	02	1.645,00	3.290,00
18	Quadro branco, com moldura de alumínio medindo 2,00m x 1,20 m	UN	02	272,00	544,00

20	Tabua de passar roupas	UN	02	119,00	238,00
21	Hamper tubular em aço inoxidável com acabamento polido, base dotada de 3 rodízios com revestimento emb	UN	05	244,00	1.220,00
22	Suporte p/saco hamper, estrutura tubular UN de aço esmaltado branco, c/acabamento em pintura eletrost	UN	04	279,00	1.116,00
23	Roupeiro de aço c/04 portas e 01 prateleira, 1,98 x 0,63 x 0,42	UN	02	615,00	1.230,00
24	Armário vitrine c/02 portas, c/fechadura cilíndrica, fundo e teto em chapa de aço esmaltada, 2 portas 1	UN	01	845,00	845,00
25	Mesa c/02 gavetas em melamina, cor cinza medindo 1,00 x 0,60	UN	01	245,00	245,00
26	Mesa de escritório de 04 gavetas	UN	01	345,00	345,00
27	Cadeira c/rodízio, s/ braço, c/ regulagem de altura do assento, encosto fixo	UN	02	235,00	470,00
28	Cadeira estofada p/escritório	UN	05	62,00	310,00
30	Arquívio de aço c/4 gavetas p/pasta suspensa, chapa 24, cor cinza	UN	02	428,00	856,00
32	Mesa de escritório c/03 gavetas em melamina medindo 1,20 x 0,60 c/ ch/ave	UN	04	238,00	952,00
34	Cadeira giratória c/encosto médio reguláveis, c/rodízios, assento e apoio-braços reguláveis	UN	02	325,00	650,00
35	Estante de aço 1,75 x 0,92 x 0,30 c/6 prateleiras – ch/ferroço, desmontável, coluna B, chapa aço 22, suporte uma sobrecarga uniforme de ate 100 kg por prateleira	UN	02	269,00	538,00
36	Quadro de cortiça 0,90 x 0,60	UN	01	178,00	178,00
37	Cadeira giratória c/ braço, c/estofado de tecido impermeável vermelho, na cor padrão da farmácia P	UN	04	193,00	772,00
38	Estante de ferro cinza pequena com 3 prateleiras	UN	01	84,00	84,00
40	Estante com reforço, com 4 prateleiras com capacidade mínima para 100 kg	UN	01	990,00	990,00
41	Quadro de fôrmica branca 1,20x0,90m c/acabamento em alumínio	UN	01	144,00	144,00
44	Colchão hospitalar com impermeável	UN	01	280,00	280,00
45	Escada c/2 degraus em aço	UN	01	240,00	240,00
46	Cadeira – material confecção aço/ferro pintado rodízios não possui braços não possui regulagem de altura não possui assento/encosto polipropileno	UN	02	105,00	210,00
49	Carro para material de limpeza – em polipropileno, kit com mop's líquido e pó, placa sinalizadora, pá e saco de vinil	UN	01	999,00	999,00
50	Longarina c/5 lugares, de polipropileno	UN	02	389,00	778,00

Aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

Secretaria de Fazenda

GABINETE DA SECRETARIA

DESPACHOS FINAIS

– Expediente do dia 06/10/2020

PROCESSOS DEFERIDOS

00491/20; 04504/17; 35173/20; 35299/20; 35300/20; 65868/19; 66808/19; 16513/18; 30752/18; 04401/20; 04519/19; 06048/20; 00552/20; 51655/19; 28599/20; 28653/20; 28716/20; 30422/20; 30437/20; 29436/20; 29940/20; 29981/20; 30037/20; 29430/20; 29782/20; 30029/20; 23680/20; 23679/20; 18231/20; 66453/19; 66283/19; 35673/19; 62528/19; 33493/20; 28759/20; 40060/17; 39806/17; 42310/17; 52850/17; 40827/17; 33355/17; 42921/17; 38451/17; 66478/19; 16657/19; 06790/19; 47588/18; 28774/19; 21707/19; 33604/19; 16664/19; 34902/20; 41437/17; 43678/17; 39485/17; 41397/17; 43986/17; 66092/19; 07880/20.

PROCESSOS INDEFERIDOS

66935/14; 62045/19; 65532/19; 65367/19; 66791/19; 02319/20; 01181/20; 65838/19; 03279/20; 44611/17; 00449/20; 56738/19.

FLAVIA HEES B. LEITE

Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro

Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública

BOLETIM Nº 22/2020

PROCESSOS DEFERIDOS

050891/18; 052647/18; 056992/18; 001131/19; 005363/18; 005359/18; 054683/18; 028307/18; 062857/18; 062662/18; 053238/18; 006627/19; 059590/18; 060450/18; 034900/18; 062074/13; 045735/17; 055987/18; 020577/19; 029973/19; 043761/19; 001432/19; 051163/18; 010132/19; 005809/19; 037499/19; 037871/19; 006858/17; 039307/19; 025012/19; 002917/19; 022401/19.